

EDITAL Nº 02/2025
SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTA PDSE

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais torna público o Edital de Seleção Interna para participação de doutorando no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), em conformidade com o Edital CAPES nº 17/2025 e com as normas a seguir.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital objetiva selecionar dois doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos para participação no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), sendo um para a PRIMEIRA CHAMADA e outro para a SEGUNDA CHAMADA.

1.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para a PRIMEIRA CHAMADA e de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para a SEGUNDA CHAMADA.

1.2. O processo de seleção interna de que trata este edital obedecerá ao disposto no Cronograma do Anexo 1.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente online por meio do link <http://www.poslin.letras.ufmg.br/ps.php>, nos períodos e prazos que constam no Cronograma do Anexo 1.

2.1.1 Dentro do período de inscrição, o candidato poderá iniciar o envio da documentação e complementá-la a qualquer momento, devendo, no entanto, encerrar a inscrição no sistema, impreterivelmente, até os horários e as datas estabelecidas no Cronograma do Anexo 1.

2.1.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por e-mail ou pelo correio).

2.2. Para a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

I - **Histórico escolar**;

II - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com o máximo de 10 páginas, formalmente aprovado pelo orientador brasileiro e pelo supervisor no exterior nas respectivas cartas de anuência, com indicação da pertinência do plano de pesquisa, da exequibilidade dentro do cronograma previsto e da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;

III - **Currículo Lattes** atualizado, com a produção devidamente comprovada em um único arquivo;

IV - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da UFMG, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão do doutorado em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - **Declaração da instituição ou do supervisor no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 17/2025 da CAPES;

VI - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo supervisor no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 17/2025 da CAPES;

VII - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 17/2025 da CAPES;

VIII - **Currículo resumido do supervisor no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.3. Em relação aos itens VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 17/2025 da CAPES. Nesse caso, não serão necessárias as declarações mencionadas nos itens VI e VII acima.

2.4. O candidato será o único responsável pelo envio dos documentos exigidos.

2.5. A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição.

2.6. O Programa não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, falhas de comunicação, extensão dos documentos, congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos e em dia com os prazos regulamentares;

- IV - Não ultrapassar o período total para a conclusão do doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - Ter integralizado o número de créditos que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo supervisor no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital nº 17/2025 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido edital;
- VIII - Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- XII - Comprometer-se a apresentar o resultado da pesquisa no Seminário de Teses e Dissertações ou em evento similar organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

3.2 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições poderão ser interpostos por meio do link <http://www.poslin.letras.ufmg.br/ps.php> e do envio do protocolo na parte "Acesso de candidatos", conforme Cronograma do Anexo 1.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção observará:

- I - A **adequação da documentação** apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 17/2025 da CAPES;
- II - A plena **qualificação do candidato**, avaliada pelo currículo do candidato, que deverá comprovar desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - A **avaliação qualitativa do plano de pesquisa** no exterior e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, de acordo com os critérios de clareza e contribuição científica na formulação do plano; consistência da fundamentação teórica e metodológica; adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão, de organização textual e de normalização técnica para textos acadêmicos e científicos;

IV - A **pertinência do plano de pesquisa no exterior e adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor** no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.2. O item I terá caráter eliminatório, ao passo que ao item II será atribuída uma nota de 0 a 60 pontos, ao item III será atribuída nota de 0 a 30 pontos, e ao item IV nota de 0 a 10 pontos.

4.3. Para a análise do currículo, será observado o barema constante no Anexo 2.

4.4. A nota final será a soma das notas atribuídas aos itens II, III e IV.

4.5. Para a classificação dos candidatos, serão critérios de desempate da nota final, na seguinte ordem:

- a) maior pontuação no item II;
- b) maior pontuação no item III;
- c) maior pontuação de artigo em periódicos Qualis A ou B;
- d) maior pontuação de artigo em periódicos indexados e com conselho editorial;
- e) candidato mais idoso.

4.6. Os recursos contra o resultado da seleção poderão ser interpostos por meio do link <http://www.poslin.letras.ufmg.br/ps.php> e do envio do protocolo na parte “Acesso de candidatos”, conforme Cronograma do Anexo 1.

4.7. Para a seleção, será definida uma comissão examinadora composta por dois docentes e um doutorando ou do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

4.8. A Comissão Examinadora lavrará ata do processo de seleção, a qual também será assinada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Tanto o candidato selecionado em primeiro lugar quanto os candidatos que obtiverem a segunda e terceira posição na classificação final deverão realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 17/2025 da CAPES.

5.2. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa.



Fábio Alves da Silva Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

ANEXO 1
Cronograma

Atividade	Períodos e prazos da PRIMEIRA CHAMADA	Períodos e prazos da SEGUNDA CHAMADA
Envio documentação para inscrição por meio de <i>link</i> mencionado no item 2.1 deste Edital	09/09/2025 a 18/09/2025 (até as 16h)	06/11/25 a 04/12/2025 (até as 16h)
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	19/09/2025	05/12/2025
Período de recurso contra o resultado do deferimento das inscrições	de 19/09/2025 a 22/09/2025	de 05/12/2025 a 09/12/2025
Análise dos recursos	23 e 24/09/2025	11/12/2025 a 17/12/2025
Divulgação definitiva das inscrições	25/09/2025	18/12/2025
Análise das candidaturas	26/09/2025 a 29/09/2025	19/12/2025 a 22/01/2026
Divulgação do resultado preliminar	30/09/2025	26/01/2026
Período de recurso	de 01/10/2025 a 02/10/2025	de 27/01/2026 a 06/02/2026
Análise dos recursos	de 02/10/2025 a 03/10/2025	de 27/01/2026 a 06/02/2026
Divulgação do resultado final	03/10/2025	11/02/2026

ANEXO 2

Barema para análise da produção acadêmico-científica dos candidatos

Produção		Pontuação por item / pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela banca examinadora (Pontuação máxima possível 60 pontos)
I. Publicação acadêmico-científica no período de 2021 a 2025.	a) artigo em periódico Qualis A ou B (Qualis 2017-2020)	5 pontos por produto; Máximo de 15 pontos		X em 15
	b) artigo em periódico indexado com corpo editorial	4 pontos por produto; Máximo de 12 pontos		X em 12
	c) livro com corpo editorial ou capítulo de livro em volume com corpo editorial	4 pontos por produto; Máximo de 8 pontos		X em 8
II. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho no período de 2021 a 2025 (palestra, mesa-redonda, comunicação, ministração de oficina ou minicurso)	a) participação em evento internacional	5/15		X em 15
	b) participação em evento nacional	3/6		X em 6
	c) participação em evento regional ou local	2/4		X em 4